

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 035/2021 – SEMED**, referente a prorrogação do prazo de vigência contratual, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF SANTA INÊS**, no valor global de **R\$ 134.339,40** (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo encontram-se:

(...) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

1. Recomendamos o atendimento das solicitações contidas no parecer desta controlaria nas fls. 38 do dia 05/05/2021.

(...) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Termo Aditivo, supramencionados encontram-se com **irregularidades sanáveis**, podendo a administração pública dar sequência referido processo em tela, desde que, **sejam atendidas as recomendações contidas neste parecer**, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua (PA), 07 de junho de 2021.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral do Município

Fls: _____
Nº: _____

Atenciosamente,

Saturnino Mário Santos da Costa
CGM